

Casado

Nº 2.062



Fls. 1

1936

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

EXECUTIVO FISCAL

A FAZENDA NACIONAL

Expte.

ROMULO SANTOS & CIA.

Excdo.

AUTUAÇÃO



Aos vinte e dois dias do mês de Agosto
 do anno de mil novecentos e trinta e seis,
 nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
 tório autuo a petição e documentos que adiante se
 veem;

da que, para constar, faça esta autuação. Eu

2/8
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

A. soma requerer

Curitiba 22/8/1936

Juiz Federal

Sendo o Sr. Rómulo Santos & Cia
encontrado neste capital, rua da Riachuelo 258, município de
....., devedor á Fazenda Nacional, da quantia
de Rs. 275,000,00, conforme certificado annexo, venho requerer
a V. Exa. a expedição de mandado executivo, pelo qual seja o devedor ou quem de
direito intimado para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartório da data da
intimação, pagar a referida quantia e custas ou dar bens a penhora, e não o fazendo
se proceda a penhora em tantos bens do executado quantos bastarem para satisfação
do pedido e custas, ficando desde logo o devedor intimado para todos os termos
da execução até final.

Outrosim, por ser o devedor residente no município de
....., peço a V. Exa. que seja deprecado ao Suplente de Substituto
de Juiz Federal desse município o cumprimento do mandado executivo que lhe
for remetido.

Termos em que
P. deferimento.

Curitiba
Bahia, 22 de Agosto de 1936.

Manoel Lacerda Pinto
PROCURADOR DA REPÚBLICA

VISTO

O Delegado Fiscal

Sr. Dr. Sauer
Gabinete da ~~Procuradora~~ Consultor da Delegacia Fiscal



D O

Thesouro Nacional no Estado do Paraná

N. 4

CERTIDÃO DE DIVIDA ACTIVA

CERTIFICO que no livro de inscrição de devedores da Fazenda Nacional acha-se inscripta sob n.º quatro (4) e serie ás, numero um (1) a divida de duzentos e setenta e cinco mil reis (275\$000) sendo cento e vinte e cinco mil reis de emolumentos, de registro e cento e cinquenta mil reis de multa, por infração dos artigos 8º e 14º do regulamento anexo ao Decreto 17464, de 6º de Outubro de 1926, conforme notificação proscollada sob os 6º e 10º percentuais ao exercício de mil novecentos e trinta e seis (1936).

pela qual é responsável Sr. Romulo Santos & Cia,
rua Riachuelo nº 258, nessa capital - Curybyba
E, para constar, eu Bento Caldas, quarto
escripturário desta Delegacia Fiscal, passei a presente certidão, aos dezoito
dias do mês de Agosto de 1936.

Gabinete da Procuradoria Fiscal, em Curybyba, 18 de Agosto de 1936.

O Procurador Fiscal

Paulo José de Oliveira Leite

n
CB

CERTIFICO, que expedi mandas d. na
forma requerida a fls. do que dou fé.

Coritiba, 25 de Agosto de 1836

O Escrivão:

Ant P. Chaves

CERTIFICO, que da expedidas mandas d. intimes

o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 26 de Agosto de 1836

O Escrivão:

Ant P. Chaves



entregos que o presente mandado

dados, dep. e mandados expedidos con-

tra b. Diferentado foi entre os ofícios.

cial de justica Americo Nunes da
Silva, da p. f.

Jn, 25 de Agosto de 1936

6 escusas
P. Ant. P. J. Chocaut

JUNTADA

Aos 31 dias do mês de Agosto de 1936 fa-

ço juntada da mandado expedido
este termo. — Eu,

credo sou.

5
13

MANDADO de intimação passado a
bem da Fazenda Nacional, contra
Romulo Santos & Cia.

residente á R. do Riachuelo, 258
para pagamento da quantia de
275\$000 e 65\$500 de custas
na forma abaixo:

O DOUTOR JOAQUIM FONSECA DE SANT'ANNA LOBO

Juiz Federal na
Secção do Paraná.

MANDO qualquer dos officiaes de justiça deste Juizo, sendo-lhe
este apresentado indo por mim assignado que, em seu cumprimento
e a bem da Fazenda Nacional, representada por seu Procurador
Fiscal, intime Romulo Santos & Cia, residente á Rua do Riachuelo
Nº 258, ou a quem de direito fôr para que no termo
de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, pague a
quantia de 275\$000 e mais 65\$500 de custas.

proveniente de multa por infracção dos artigos 8 e 14 do regula-
mento annexo ao Decreto 17.464 de 6 de Outubro de 1926, confor-
me notificação protocollada sob nº 6 pertencente ao exercício de
1936.

como consta da certidão que se acha em Juizo, e findo que seja o
mesmo termo, não tendo o supplicado pago, procede a penhora em
qualquer bens a elle pertencentes, quantos bastem para o paga-
mento do principal e custas, fazendo o deposito na forma da lei e
intime o supplicado para comparecer a primeira audiencia deste
Juizo e dentro do prazo da lei allegar e provar os embargos que
tiver sob pena de lançamento á revelia. O que cumpra, guardadas
as formalidades da lei e estylo. Passado nesta cidade de Coriti-
ba, Capital do Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 1936.

EU,

João M. Ono Antônio

b
M

CERTIFICO, que a pedido do executado expedi g...
para o recolhimento no arca-forte da União da impon-
tância pedida na inicial; dou fé.

Coritiba, 2 de Setembro de 1836

O Escrivão:

P Ant M Ano Ano

CERTIFICO, que da expediu es de gmos intimei

o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 1 de Setembro de 1836

O Escrivão:

P Ant M Ano Ano

~~H~~
Juntada de 1000 contos

MOM 100

JUNTADA

Aos 3 dias do m^oz de Set^o 1936
foi juntada da qm à enfeitos de la-
este termo. — Eu, P. G. M. O. C.
escrevi o

MOM 100



Rec
1217

Multo
1574

Juntas Juane -

7
PL

GUIA

2a VIA

O Snr. ROMULO SANTOS & CIA.

recolhe aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a quantia de duzentos e setenta e cinco mil reis. (275\$000) proveniente de multa por infracção dos artigos 8 e 14 do regulamento annexo ao Decreto 17.464, de 6 de Outubro de 1926, conforme notificação protocolada sob nº 6 pertencente ao exercício de mil novecentos e trinta e seis (1936). (Certidão de Dívida inscripta sob nº 4 e ás fls. numero 1).

e que foi cobrado
executivamente

Coritiba, 2 de Setembro de 1936.

O Escrivão :

Ronaldo Antônio Antônio



VISTO :

Visto

Juiz Federal.

Curitiba, 2 de Setembro de 1936.

Lacerda Pinto

Procurador da República na Secção do Paraná

1936

RECEITA.

RECEITA EXTRAORDINARIA:

170:- Produto da cobrança executiva..... 160\$000

DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS:

Quota parte a favor do Snr. Agente fiscal

notificante, Gastão Guerra..... 60\$000

Percentagem pela cobrança executiva..... 55\$000 115\$000

IMPORTA EM DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REIS..... 275\$000

Cont. 3 de Setembro de 1936.

D. G. O. G.

4º escritpt.

VISTO.

G. Sotomaior

Contador interino.

S. V. S.

Em 2/9/36

Pela GUARDA LIVROS

Delegacia Fiscal do Paraná

3 SET 1936

RECEBI REIS.

O Tesoureiro

8
M

Contá.

~ pr. Juzg. Federal -		
asign. mandado -	5 or	
Julgamientos	<u>1 or</u>	15 00
PR Procurador interior -		
Peticion inicial -	6 or	
cata ' de pr.	<u>2 or</u>	8 or C. Pintz

Libros.

Anticuados -	1 or	
Cuadros	6 or	
Intimaciones	6 or	
Mandado ' rasas	7 300	
Firmas.	3 or	
Leyendas pequeñas -	12 or	
Registros.	25 or	
Cuentas.	<u>3 or</u>	30.000

Official American 1 or
Intimaciones de ps

10.000 Ricibei
American

1. Leyenda Nacional.
2. facturas etc -

16.00

Ab. 65.500

Am 3 de Setembro de 1836

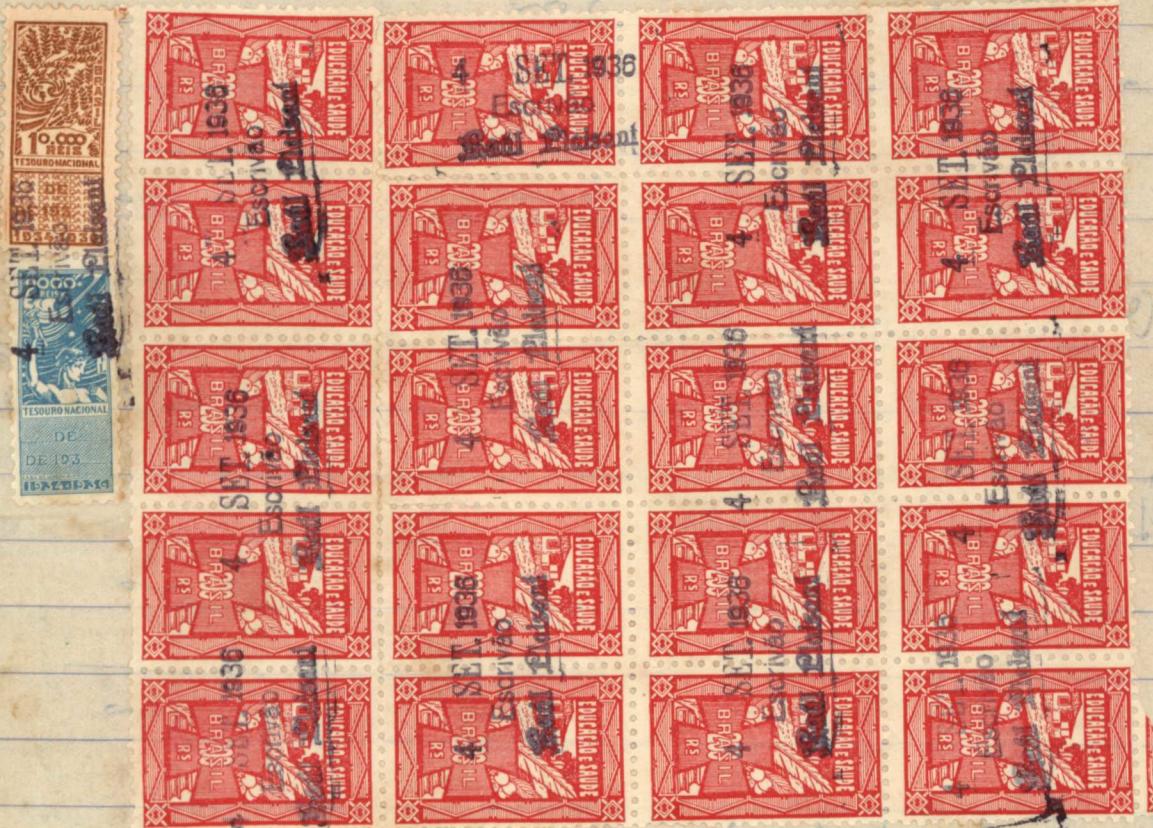
6.000
P. A. M. O. A. M. A.

CERTIFICO, que as custas contadas nesses autos
foram todas pagas pelo *efetivo de*
Coritiba, 3^o de Setembro de 1836

O Escrivão

P. Onil P. Chodat

Emolumentos do M. Juiz



VISTA

Aos 1 dias do mês de Set de 1936

faço estes autos com vista ao Dr.

do que faço este termo. — Eu,

escrevo em

Prometido informe
1º And RP Ch. Ass.

B

Nada tenho a objetar

despacho ab. 5. - Anitiba, 4 deset. de 1936

abrir e fechar seg. na Fazenda Pinty

abrir e fechar os cofres da Pro. da Dep. Zona

de Belo Horizonte, para o 8º ab. de setembro

abrir e fechar os cofres da

Pro. da Dep. Zona

abrir e fechar os cofres da

Pro. da Dep. Zona

DATA

Aos 1 dias do mês de Set de 1936

me foram entregues estes autos; op que, para concluir este termo. — Eu,

escrevo em

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de Set de 1936
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu,

J Ant, os quais subem
bz

Com o pagamento feito do principal
e custas, conforme fazem constar o recibo
passado na quia de fls 7 e o certidão
constante de fls 8 verso, julgo extinta
a dívida ajuizada.

Archive-se Registre-se
Curitiba 12 de Setembro de 1936

Joaquim Figueira Sant'Anna Lobo

DATA

Aos 11 dias do mês de Set de 1936

me foram entregues estes autos; do que para
termo. — Eu,

Em nome

1º
PL

CERTIFICO, que a ~~paganus~~ de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 12 de Set de 1936

O Escrivão:

P. Ant P. M. O. C. C. W.

CERTIFICO, que da ~~Sentença de fls. intimei~~

o Dr. Procurador da Republica; dou fé.

Em, 12 de Set de 1936

O Escrivão:

P. Ant P. M. O. C. C. W.

